



Plano de Atividades e Orçamento 2016

**Aprovado por unanimidade pela Assembleia
Geral realizada a 10 de março de 2016**

Missão

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País.

Capital Social

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

- a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
- b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
- c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
- d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
- e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
- f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
- g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas - UMP.

Objetivos Estratégicos

Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;

Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;

Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;

Promover e apoiar o empreendedorismo social e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)

Vice-presidente: Manuel de Lemos (União das Misericórdias Portuguesas)

Secretário: Eduardo Figueira (ANIMAR)

Direção:

Presidente: Eduardo Graça

Vice-presidente: Carla Pinto

Vogal não-executivo: Eleutério Alves (CNIS)

Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Sá e Silva (União das Mutualidades Portuguesas)

Vogal/ROC: Auren Auditores & Associados, SROC, SA, representada por Victor Ladeiro

Vogal: José Jerónimo Teixeira (CONFECOOP)



Índice

A – Plano de Atividades 2016

I – Linhas Orientadoras

II – Enquadramento Estratégico

III - Atribuições

IV – Atividades

V – Configuração Organizacional

VI – Ações por Departamento

B - Orçamento 2016

VII – Enquadramento

VIII – Orçamento de Exploração para 2016

I – Linhas Orientadoras

A proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2016, documento orientador da atividade da CASES, concretiza as opções estratégicas do desenvolvimento, dando corpo à sua missão e atribuições para o ano em apreço. O presente documento corresponde, por outro lado, ao cumprimento da legislação aplicável à CASES, enquanto “cooperativa de interesse público”, no enquadramento que resultou da sua reclassificação como “entidade pública reclassificada” (EPR).

A Economia Social (ES) é uma realidade consolidada em Portugal, com as suas especificidades próprias, integrando no seu perímetro organizações de natureza diversa, autónomas, que a Conta Satélite da Economia Social (CSES), editada em 2013 (com dados de 2010), atualmente em fase de atualização com dados de 2013, permite conhecer nas suas variadas dimensões quantitativas e qualitativas.

Numa breve síntese, a ES é constituída, em Portugal, segundo a CSES, por cerca de 55.000 entidades, contribuindo em 2,8% para a criação de riqueza nacional (VAB), representando 5,5% do emprego remunerado total nacional, constituindo um conglomerado económico/social com peso relevante na economia e na sociedade portuguesas através da atividade das suas entidades, a todos os níveis, em particular, na produção de bens e serviços transacionáveis e na ação social comunitária.

A ES integra entidades que se podem agrupar em duas grandes “famílias”: a de mercado e a de não mercado. No conceito adotado pela União Europeia (UE), a ES é constituída por entidades que assumem quatro formas jurídicas: cooperativas, mutualidades, fundações e associações.

Em cada país, por sua vez, existem entidades da ES com designações e estatutos específicos, o que torna esta realidade mais complexa, mas nem por isso suscetível de se confundir com o setor público ou privado, assumindo, em Portugal, especificidade própria, por razões históricas e pelo peso relevante da sua ação prática: as Misericórdias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS’s).

I – Linhas Orientadoras

No período que decorreu de meados de 2010 até ao presente, no plano institucional, com a criação da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), assistiu-se a um assinalável progresso do setor, com particular incidência na reforma, ainda em curso, da legislação ordinária de enquadramento da sua atividade.

Neste período tem sido assegurada a continuidade e previsibilidade, apesar das dificuldades da situação de crise económica, financeira e social, de políticas visando o desenvolvimento do setor, favorecendo a confluência dos interesses, e vontade, do poder público (através do Governo) com a dos parceiros privados, representativos das organizações da ES.

Trata-se de um modelo que contém potencial inovador pela sua natureza de parceria público/social favorecendo a interação e intercooperação entre as várias “famílias” da ES, contribuindo, em simultâneo, para a formulação e execução de políticas públicas, progressivamente mais adequadas às necessidades das populações e comunidades.

A proposta de Plano de Atividades e Orçamento da CASES para 2016 dá sequência, nas suas grandes linhas, aos documentos homólogos aprovados nos anos anteriores, tendo sido apresentada, uma primeira versão, no prazo previsto nos Estatutos da CASES, aos seus órgãos competentes, não tendo sido apreciada por razões excecionais alheias à direção e restantes órgãos da CASES, o que se concretiza após terem sido criadas as condições político administrativas que permitem uma apresentação, e apreciação, devidamente fundamentadas.

A CASES é uma organização que assume a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e instituída pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, sendo seu objeto, plasmado nos Estatutos, “promover o fortalecimento do sector da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram”.

I – Linhas Orientadoras

Por força do atual n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e republicada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, a qualificação da CASES como entidade pública reclassificada teve por efeito a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo.

O objeto da CASES, plasmado nos seus Estatutos, que se mantém plenamente atual, só poderá ser prosseguido persistindo nos esforços de confluência de ideias, projetos e sinergias entre todos os membros que integram a CASES, enquanto entidade fundada numa parceria entre o Estado e as organizações privadas da ES.

Os resultados da progressiva aplicação da Lei de Bases da Economia Social (LBES) são da maior importância para o futuro da ES, constituindo uma oportunidade para o reforço do papel da ES no desenvolvimento da economia e da coesão social a nível nacional, regional e local, modernização das organizações da ES a todos os níveis do seu funcionamento, melhorando o seu desempenho, permitindo um mais forte reconhecimento público, institucional, legal e político do setor.

A concretização das atribuições e missão da CASES exige, por outro lado, a consolidação da sua orgânica assente no reforço da consciência comum, a todos/as os/as dirigentes das entidades da ES da magnitude, e complexidade, do desafio de criar uma entidade inovadora, capaz de corresponder às legítimas expectativas das entidades da ES, na sua diversidade, envolvendo milhões de cidadãos/ãs, produtores/as, cooperadores/as, associados/as ou utentes de serviços sendo reconhecido, pelos poderes públicos e pela sociedade, o seu papel no desenvolvimento socioeconómico do país.

I – Linhas Orientadoras

No âmbito do Acordo de Parceria, Portugal 2020, foram atribuídas à CASES novas responsabilidades, em particular, através da Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março, competindo-lhe assegurar a gestão do programa COOPJOVEM (programa de empreendedorismo cooperativo para jovens) e a Bolsa de Voluntariado, assim como o programa de formação que lhe está associado.

Tal circunstância acarretará a necessidade do reforço das estruturas da CASES, e consequente ajustamento interno, mantendo o presente organograma, sendo previsível que no final de 2016, tal objetivo seja alcançado, com novas contratações e/ou participação em programas de estágio, para assegurar o reforço da capacidade técnica e operacional da organização.

Esta estrutura de recursos humanos tenderá a assegurar a paridade no que respeita ao género, promovendo este direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, através de medidas que favoreçam a conciliação das responsabilidades profissionais com a vida familiar e a promoção de uma cultura de coresponsabilidade entre ambos os sexos, designadamente através da elaboração e implementação do Plano para a Igualdade.

Poderá ainda ocorrer no decurso de 2016 uma mudança de instalações por decisão do IEFP, por razões de economicidade. No entanto, tal mudança não acarretará perturbações para o serviço.

II – Enquadramento Estratégico

A Constituição da República Portuguesa prevê no seu artigo 82.º um “sector cooperativo e social” de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados coletivamente por trabalhadores/as e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas coletivas sem carácter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

A LBES, por sua vez, reconhece, nos planos institucional e jurídico o setor da ES, o que passa fundamentalmente pela delimitação do âmbito subjetivo dos seus atores e dos princípios em que os mesmos assentam, pela identificação das formas de organização e representação da ES, pela definição das linhas gerais das políticas de fomento da ES e pela identificação das vias de relacionamento das entidades da ES com os poderes públicos.

A UE tem vindo, por outro lado, a reconhecer à ES um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais, a criação de estatutos supranacionais, atualmente em fases diferentes de desenvolvimento, para as cooperativas, mutualidades e associações assim como abertura, e aprofundamento, do debate acerca do conceito de “empresa social”.

O reconhecimento da ES tem sido, nos últimos anos, consagrado por um vasto conjunto de documentos oficiais elaborados pelas várias instâncias da UE sublinhando a importância e o papel da ES, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenhando um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania ativa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.

II – Enquadramento Estratégico

Nos últimos anos tem vindo, pois, a desenvolver-se um processo conducente ao reconhecimento do conceito de Economia Social, nos planos jurídico, estatístico e como parceiro social, assumindo-se, de forma cada vez mais extensa e profunda, como fator-chave para a coesão social.

Não sendo um setor teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a atividade desenvolvida pelas potenciais componentes da ES, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico.

Os dados divulgados pela Comissão Europeia apontam para que as associações sejam responsáveis por 4% do PIB europeu; para que existam cerca de 250.000 cooperativas que dão trabalho a 5,4 milhões de pessoas, agrupando 163 milhões de cooperadores/as; as mutualidades, no domínio da saúde e da segurança social, prestem assistência a mais de 120 milhões de pessoas; as mútuas seguradoras tenham uma quota de mercado de 23,7%; para que os números do emprego no setor da ES, ultrapassem os 11 milhões e 100 mil pessoas, o que equivalia a 6,7% da população ativa da UE.

Através da CASES, foi possível definir o universo da ES em Portugal, conferindo a esta informação a natureza de informação estatística certificada pela autoridade estatística nacional (INE), com base em dados de 2010, tendo sido celebrado, recentemente, um novo protocolo entre a CASES e o INE tendo em vista, no decurso de 2016, elaborar uma CASES com base em dados de 2013.

Em conclusão, não é possível deixar de encarar este setor como parceiro de pleno direito na economia e na sociedade, reconhecendo-lhe um papel ativo na superação da crise económica, financeira e social, valorizando-o no âmbito das políticas públicas, importância que o Governo, aliás, lhe tem concedido no plano prático e programático.

III – Atribuições

A missão da CASES desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de atuação que têm vindo a ser explicitados nos anteriores Planos de Atividades e que o presente Plano de Atividades para o ano de 2016, à semelhança dos anos anteriores, incorpora:

- Eixo institucional e legal;
- Eixo do reforço da aliança entre o Estado e as organizações da ES;
- Eixo assente nos programas, medidas e ações de promoção e modernização do setor;
- Eixo da promoção e apoio ao empreendedorismo social.

O objetivo central que a CASES prossegue é o de contribuir para o fortalecimento da ES e das suas entidades.

Assim, o presente Plano de Atividades assume, no contexto do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), a gestão dos programas COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade. Enquadra, ainda, o desenvolvimento e consolidação do processo de credenciação *online*, o Programa Nacional de Microcrédito (PNM), o Programa Social Investe, o Programa de formação para dirigentes e técnicos/as das organizações da ES, iniciativas de inovação e empreendedorismo social, de impacto social e a promoção da intercooperação e informação em rede, através de várias plataformas eletrónicas.

IV – Atividades

Sem prejuízo do prosseguimento da execução dos programas anteriormente enunciados, e cujas grandes linhas se desenvolvem no corpo do presente documento, tomam particular acuidade, e prioridade, no ano de 2016, as seguintes atividades:

1 – Lei de Bases da Economia Social (LBES)

A LBES, Lei n.º 30/2013 de 8 de maio, no seu n.º 1, do art.º 6º, prevê que compete ao Governo elaborar, publicar e manter atualizada, em sítio próprio, a base de dados permanente das entidades da ES. O “Grupo de Trabalho”, criado no âmbito do CNES, entregou ao Governo um relatório que lança as bases para a criação deste instrumento.

No caso da operacionalização técnica da base de dados ser incumbida à CASES, estima-se que, no decurso de 2016, sejam concluídos os trabalhos de criação e de desenvolvimento deste instrumento.

2 - Desenvolvimento das atividades do CNES

O CNES é o órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da ES. A CASES prosseguirá o cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas pela legislação que criou o CNES.

3 – Participação na dinamização da atividade da OCPLP

A Organização Cooperativista dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OCPLP) é uma Associação Internacional para o Desenvolvimento (AID) que integra cooperativas dos países de língua oficial portuguesa.

Em 2016 será dada continuidade ao desenvolvimento das atividades enquadradas nos seguintes eixos de intervenção prioritária:

- ✓ Qualificação profissional e formação;
- ✓ Comunicação em rede com recurso ao Portal em funcionamento e, em geral, às TIC;

IV – Atividades

- ✓ Promoção de oportunidades de negócios;
- ✓ Desenvolvimento de requisitos legais e institucionais de promoção e implementação do modelo cooperativo.

4 – Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio, criado em 2012, destina-se a homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido no setor da ES. Em 2016, além da cerimónia de entrega do prémio referente à 4ª edição, de 2015, será lançada a edição de 2016.

5 – Programa ES Jovem

Este programa, iniciado em 2014, procura dar a conhecer o setor aos jovens, divulgando a sua relevância, dinamismo e impacto como setor de oportunidades para a criação de emprego. Ao mesmo tempo, destina-se a promover a ES e sensibilizar para os seus valores, promover o empreendedorismo social e a inovação social, contribuindo para a criação de novas respostas, incentivando o conhecimento e a disseminação de boas práticas.

No ano de 2016 prevê-se um conjunto de ações, nomeadamente prestação de apoio técnico para o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo social, *workshops* temáticos, ações de sensibilização e duas edições da Academia ES.

6 – Projeto GeraçãoCoop

Este programa, iniciado no ano de 2012, no âmbito das comemorações do AIC-2012, procura sensibilizar os/as jovens para a cooperação e para o cooperativismo.

Para 2016 prevê-se o desenvolvimento de ações de divulgação e sensibilização sobre o cooperativismo e a distribuição limitada de uma agenda infantil, através da execução de um projeto piloto para testar a sua implementação e proceder a eventuais ajustes ao documento.

IV – Atividades

7 – Projeto Mut+

Prevê-se a criação de um projeto com o objetivo de desenvolver ações de divulgação e sensibilização para o empreendedorismo mutualista como forma de desenvolvimento de estruturas e estratégias solidárias favorecendo a criação de emprego e a dinamização do desenvolvimento local preconizado pela comunidade.

8 – Projetos transversais na área da inovação social

No ano de 2016, será dada continuidade a programas, iniciativas e parcerias na área da inovação social já em curso: 3ª edição do Programa Impacto Social, Grupo de Trabalho de Investimento Social e Plataforma de Financiamento – GEO Fundos.

Em coerência com as grandes linhas do “Portugal 2020” e, especificamente, com a iniciativa *Portugal Inovação Social*, destaca-se a participação da CASES na comissão de aconselhamento, de natureza consultiva.

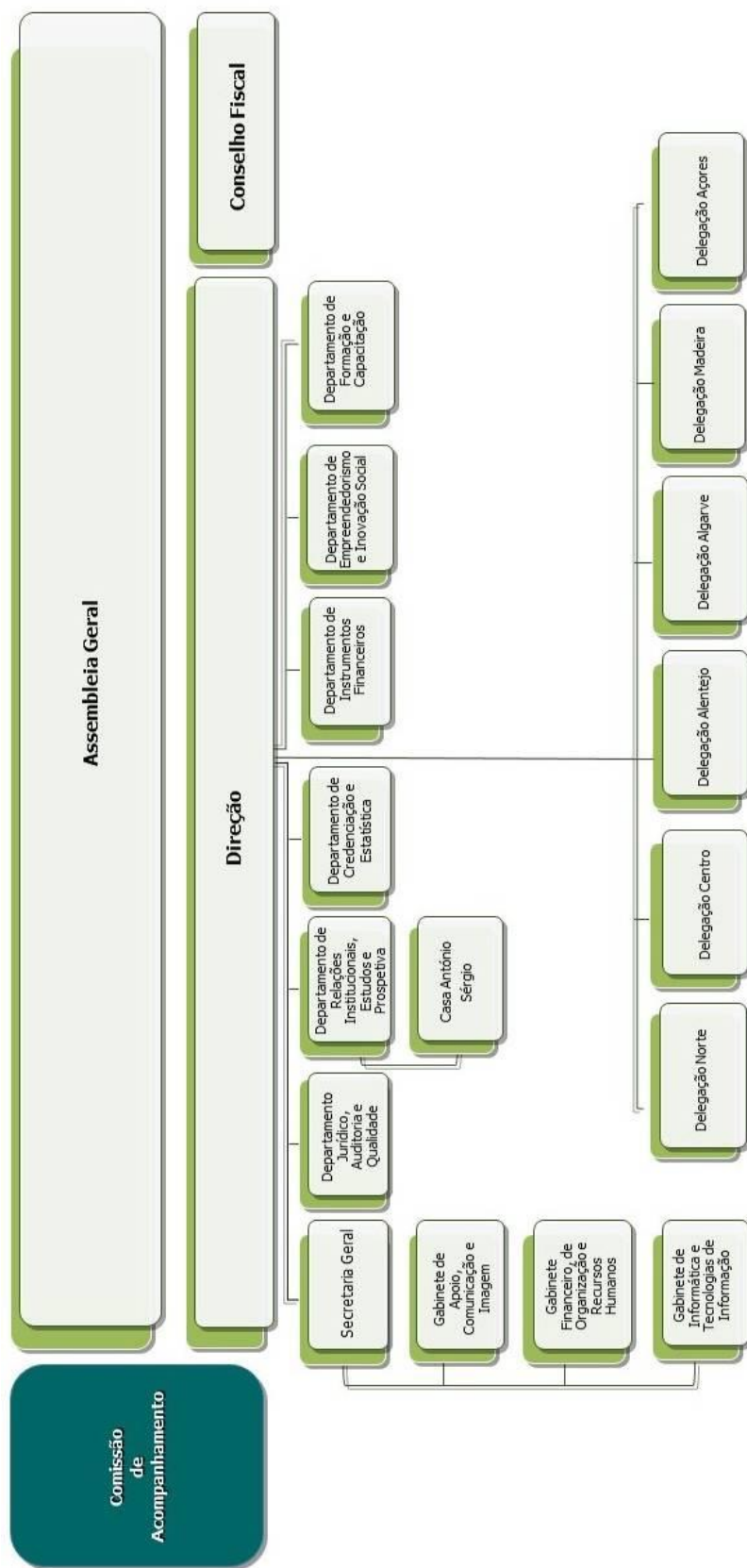
9 – Programa de Apoio Institucional às Organizações

O Programa de Apoio Institucional às Organizações integra-se numa política específica de fomento da ES, através da apresentação de propostas concretas, devidamente justificadas. É condição para a atribuição de qualquer apoio institucional, que o mesmo, pela sua especificidade devidamente comprovada, não seja abrangido no âmbito de qualquer outro programa de apoio financeiro.

10 – Portugal Social *on the Road*

A iniciativa Portugal Social *on the Road* consiste na realização anual de uma “semana temática” destinada a dar a conhecer a 50 jovens do 9.º ano do ensino secundário, o setor da Economia Social, através de uma viagem pelas suas organizações, reforçando assim o conhecimento sobre o papel do setor enquanto gerador de oportunidades e com papel de intervenção económico, social e cultural relevante, preponderante no contributo para o desenvolvimento do País.

V – Configuração Organizacional



VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral
Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI);
Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES;
Colaborar na execução de projetos sob gestão da Direção;
Promover a Igualdade de Género e Cidadania.

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação e da comunicação institucional.

Coordenação e apoio aos Gabinetes

- Promoção e acompanhamento das políticas de organização e de gestão dos recursos humanos, apoiando a tomada de decisão e a implementação de medidas, nomeadamente:
 - ✓ Orientação e apoio às atividades desenvolvidas pelos Gabinetes que integram a SG, em articulação com a Direção;
 - ✓ Colaboração com os restantes departamentos, através da participação nos processos de estudo e diagnóstico;
 - ✓ Apresentação de propostas que visam a adoção de procedimentos internos mais eficientes e a otimização da utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;
 - ✓ Estudo e programação da aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a modernização organizacional.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

- Planeamento e organização da atividade formativa interna:
 - ✓ Realização do diagnóstico de necessidades de formação interna;
 - ✓ Promoção da participação da CASES nas ações de formação integradas no programa formativo promovido pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SG-MTSSS);
 - ✓ Realização de ações de formação interna sobre temáticas do interesse organizacional, de acordo com as necessidades formativas internas.
- Desenvolvimento de medidas tendentes a promover a responsabilidade social:
 - ✓ Implementação e monitorização das ações previstas no "Plano de Ação de Responsabilidade Social - 2016" do Projeto BEM – "Bem Está à Mão";
 - ✓ Coordenação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação e dinamização de atividades no âmbito da responsabilidade social;
 - ✓ Promoção da participação dos/as colaboradores/as na definição de ações a desenvolver no âmbito da responsabilidade social, através da apresentação de propostas e contributos;
 - ✓ Elaboração do "Plano de Ação de Responsabilidade Social" para o ano de 2017, no âmbito do Projeto BEM;
 - ✓ Participação nas atividades desenvolvidas pela "Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social" do MTSSS, designadamente no âmbito do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos;
 - ✓ Participação nas atividades desenvolvidas pela "Rede de Responsabilidade Social das Organizações" - RSO PT, designadamente no âmbito do Grupo de Trabalho Empreendedorismo Responsável;
 - ✓ Participação nas atividades desenvolvidas pela "Comissão Social da Freguesia de Avenidas Novas";
 - ✓ Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da análise do questionário de satisfação e elaboração dos relatórios intermédios e final;
 - ✓ Realização do diagnóstico organizacional, com vista à apresentação de medidas de aperfeiçoamento organizacional e implementação de ações de melhoria.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

- Coordenação do *Welcome Desk*, serviço de atendimento aos/às utentes da CASES;
- Promoção da participação da CASES em programas de estágios.

Apoio aos Órgãos Sociais

- Assistência técnica aos órgãos sociais, através da elaboração e acompanhamento dos necessários instrumentos de planeamento e de gestão:
 - ✓ Acompanhamento da execução do "Plano de Atividades e Orçamento para 2016";
 - ✓ Colaboração na elaboração da proposta de "Relatório de Gestão e Contas de 2015" e da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2017".
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pelos órgãos sociais;
- Compilação de elementos informativos de interesse para os órgãos sociais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CNES;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela OCPLP.

Apoio à Execução de Projetos

- Apoio ao desenvolvimento dos projetos sob a gestão da Direção, designadamente:
 - ✓ Desenvolvimento do Programa ES Jovem, com o objetivo de divulgar o setor da Economia Social juntos dos/as jovens e do público em geral;
 - ✓ Desenvolvimento do Projeto GeraçãoCoop, com o objetivo de divulgar o modelo cooperativo junto dos/as jovens e do público em geral.
- Gestão das inscrições e das participações nas formações pós-graduadas apoiadas pela CASES.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Promoção da Igualdade de Género e Cidadania

- Desenvolvimento das ações inerentes ao Plano para a Igualdade, no âmbito do Plano de Ação de Responsabilidade Social;
- Participação na Comissão de Avaliação do Prémio *Igualdade é Qualidade*, sendo esta uma iniciativa conjunta da CIG e CITE (11.ª Edição).

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Gabinete de Apoio:

- . Executar as tarefas de secretariado da Direção;
- . Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção;
- . Executar as tarefas de gestão da frota;
- . Executar as tarefas de apoio ao funcionamento do CNES.

Gabinete de Comunicação e Imagem:

- . Operacionalizar a comunicação externa e interna;
- . Gerir a página web da CASES e respetivas redes sociais;
- . Divulgar estudos e publicações;
- . Desenvolver trabalhos de multimédia e design gráfico.

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete organizar os serviços de apoio aos órgãos sociais, apoiar a gestão dos recursos humanos, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais.

Atividades de Apoio:

- Realização das tarefas de secretariado da Direção:
 - ✓ Receção, registo e encaminhamento do expediente para despacho;
 - ✓ Elaboração de documentos de apoio às atividades da Direção.
- Organização e apoio aos eventos institucionais, promovidos pela Direção;
- Gestão da frota;
- Desenvolvimento de atividades de apoio ao CNES, designadamente ao seu Secretário Executivo.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Atividades de Comunicação e Imagem:

Comunicação externa

- Fortalecimento da Identidade da Instituição através da promoção da Visão / Missão / Estratégia / Imagem Corporativa da CASES;
- Desenvolvimento e promoção / divulgação de iniciativas, newsletters, notícias, programas, anúncios, atividades, eventos, publicações, mailings, destinados a consolidar e promover publicamente a CASES.

Comunicação interna

- Desenvolvimento do Plano de Comunicação Interna da CASES;
- Elaboração da Plataforma de Comunicação Interna (CASES Intra) e outras iniciativas.

Páginas *web* e redes sociais

- Posicionamento da CASES no meio digital - Estruturação / Atualização e dinamização do sítio da CASES, do Portal Zoom e participação nas redes sociais:
 - ✓ Inserção de notícias, eventos e outras iniciativas desenvolvidas pela CASES e por entidades da Economia Social;
 - ✓ Divulgação de informações com interesse para o setor;
 - ✓ Desenvolvimento de conteúdos para páginas de facebook;
 - ✓ Acompanhamento permanente e monitorização das páginas das Redes Sociais;
 - ✓ Ativação / ligação da Página Web CASES com as Redes Sociais;
 - ✓ Reformulação Gráfica / Estrutural do Portal Zoom
 - ✓ Divulgação do Portal Zoom como uma plataforma eletrónica privilegiada para a promoção da partilha, do trabalho em rede e como ferramenta para potenciar a visibilidade e comunicação do setor;

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Inserções publicitárias na imprensa

- Publicidade institucional, das atividades e programas promovidos e desenvolvidos pela CASES, nas publicações do setor e na imprensa em geral.

Estudos e Publicações

- Divulgação de estudos de interesse para o setor;
- Divulgação e promoção das publicações CASES (*Offline e Online*).

Multimédia e Design Gráfico | Editorial | Institucional

- Criação de marca ou re-criação para programas e projetos;
- Design Online (websites, layouts, banners, infografias);
- Outros: newsletters, catálogos, brochuras, folhetos, panfletos, anúncios, flyers digitais, edição de fotografia, convites, programas, posts/redes sociais, certificados de participação, postais, apresentações powerpoint, publicações, logos, Roll-ups, estacionário.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

- . Assegurar a gestão dos recursos humanos;
- . Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial;
- . Coordenar a aplicação do Regulamento Interno;
- . Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais.

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

Com base neste pressuposto, o GFORH desenvolverá as seguintes atividades:

Gestão dos Recursos Humanos

- Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos;
- Promoção de uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as funcionários/as e da organização;
- Elaboração de reportes periódicos referentes aos recursos humanos da CASES (SIOE, Relatório Único);
- Promoção e acompanhamento da implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial

- Elaboração, gestão e controle orçamental;
- Elaboração de reportes de carácter periódico e obrigatório junto da Direção Geral do Orçamental;
- Realização das atividades inerentes à gestão financeira, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Reporte periódico à Direção de mapas de gestão e controlo financeiro;

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

- Realização dos procedimentos contabilísticos e cumprimento das obrigações fiscais;
- Execução dos procedimentos de contratação pública (em articulação com o Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Gestão do património – inventário de bens e aprovisionamento, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Elaboração dos documentos necessários para apresentação aos órgãos sociais, em cumprimento das disposições legais;
- Execução das tarefas inerentes ao economato.

Regulamento Interno

- Promoção do cumprimento do disposto no Regulamento Interno;
- Preparação e apresentação de propostas de atualização do Regulamento Interno, quando tal se afigurar necessário e pertinente.

Procedimentos Contabilísticos e Fiscais

- Desenvolvimento das funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;
- Realização dos processamentos administrativos;
- Cumprimento das obrigações fiscais nos prazos estipulados na lei.

Projetos Institucionais

- Acompanhamento de projetos sobre o Plano Nacional de Supervisores Financeiros (Banco de Portugal);
- Participar em projetos de literacia financeira em articulação com o Banco de Portugal.

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

- . Gerir os sistemas de informação;
- . Gerir os equipamentos informáticos.

Ao Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI) compete gerir o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação.

Sistemas de Informação

- Organização e atualização dos sistemas de informação e respetivas bases de dados;
- Organização da informação da internet e intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;
- Execução das tarefas inerentes à função de administração de sistemas;
- Garantia da funcionalidade, eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados.
- Apoio técnico aos/às utilizadores/as da CASES e às entidades associadas.

Equipamentos informáticos

- Promoção da aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;
- Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos.

A missão deste Gabinete é cumprida com o apoio de serviços externos de consultoria, administração de sistema, *helpdesk* e assistência técnica a infraestruturas tecnológicas.

VI – Ações por Departamento

Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade
. Assegurar os serviços de consulta jurídica externa;
. Assegurar os serviços de consulta jurídica interna;
. Realizar estudos e trabalhos jurídicos;
. Prestar apoio jurídico às entidades associadas;
. Desenvolvimento e implementação do sistema de auditoria interna e de gestão da qualidade.

Ao Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade (DJAQ) compete prestar apoio jurídico e desenvolver o sistema de controlo interno e de qualidade:

Consulta jurídica externa

- Atendimento jurídico em matéria de Economia Social, articulado com o *Welcome Desk*;
- Emissão de pareceres, informações e ofícios sobre solicitações externas.

Consulta jurídica interna

- Apoio direto e emissão de pareceres, informações e despachos incidentes sobre o funcionamento da CASES, designadamente sobre matérias relativas a legislação, formulários, minutas, órgãos sociais, recursos humanos, planeamento de riscos corruptivos e programas financeiros, bem como colaboração solicitada por outros serviços internos;
- Acompanhamento dos contratos públicos e do desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

Estudos e trabalhos jurídicos

- Elaboração de textos legislativos, despachos, deliberações, regulamentos e outros normativos.

VI – Ações por Departamento

Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade

Apoio jurídico às entidades associadas

- Elaboração de sínteses legislativas e jurisprudenciais periódicas sobre o setor e sua disponibilização em forma de *newsletters*.

Auditoria Interna

- Compete à auditoria interna a emissão de pareceres e propostas sobre matérias da sua competência, em particular, as resultantes do acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Gestão da Qualidade

- Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES (em articulação com a Secretaria-Geral).

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

- . Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, nacionais e internacionais, tendo em vista a realização de ações conjuntas;
- . Prestar apoio ao CNES;
- . Apoiar tecnicamente o Júri do Prémio "Cooperação e Solidariedade – António Sérgio";
- . Promover e divulgar estudos e atividades de reflexão;
- . Coordenar a Casa António Sérgio.

O Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva (DRIEP) tem por missão garantir o apoio técnico às atividades de cooperação institucional, realizar estudos e análises prospetivas e coordenar a Casa António Sérgio.

Cooperação Institucional

- Promoção de contactos com entidades internacionais, em particular da UE, em matéria de desenvolvimento do setor;
- Participação da CASES, como membro, da Social Economy Europe com o objetivo de acompanhar, a nível internacional, atividades de discussão, divulgação, implantação e relacionamento no domínio da Economia Social;
- Participação da CASES, como membro, da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e acompanhamento da revisão dos princípios cooperativos e do debate do desenvolvimento cooperativo internacional;
- Participação da CASES nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;
- Estabelecimento de contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da Economia Social;
- Acompanhamento do plano de atividades anual da OCPLP e do acordo bilateral assinado pela CASES com a Direção Nacional das Cooperativas de Timor-Leste;

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

- Participação em Congressos, Conferências e Seminários Internacionais;
- Incentivo à criação de redes regionais de Economia Social a desenvolver com os parceiros;
- Preparação de protocolos e acordos de cooperação.

CNES

- Preparação das reuniões do plenário e grupos de trabalho e remeter aos membros a documentação de suporte às questões a debater;
- Receção e resposta às questões formuladas pelos membros;
- Redação das atas do plenário e dos grupos de trabalho;
- Gestão e manutenção da página *web* de divulgação das atividades do CNES;
- Divulgação, junto da comunicação social, das decisões tomadas pelo CNES.

Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”

- Conclusão dos trabalhos da 4.ª edição e organização da 5.ª edição do Prémio Cooperação e Solidariedade – António Sérgio, destinado a:
 - ✓ Valorizar e dar visibilidade às boas práticas das entidades da Economia Social;
 - ✓ Distinguir estudos e investigações relevantes incidindo sobre o setor, as ofertas de cursos pós-graduados pelas escolas de ensino superior;
 - ✓ Incentivar as escolas de ensino básico, secundário e profissional a interessarem-se pelo setor;
 - ✓ Homenagear a pessoa singular que mais se tenha distinguido na área da Economia Social.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Estudos e atividades de reflexão e divulgação

- Apoio à promoção de Congressos, Conferências e Seminários em conjunto com as entidades parceiras no sentido da divulgação da Economia Social e dos seus atores;
- Promoção do reconhecimento legal e jurídico do setor;
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em Economia Social, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as entidades da Economia Social e a Academia – investigação/ação), com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação de novos contributos para o setor;
- Preparação das bases de uma proposta para a criação de uma Revista de Economia Social.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter atualizada a biblioteca sobre temas da ES e realizar atividades de dinamização cultural.

Revitalização da CAS

- Revitalização da atividade ao serviço da comunidade e das entidades da Economia Social, de estudiosos e do público em geral, através da criação de dispositivos que permitam a disponibilização do espólio documental de António Sérgio, na parte de que é depositária, além da promoção de eventos e atividades de animação sociocultural e outras que forem consideradas necessárias no âmbito mais geral da CASES.

Obra de António Sérgio

- A Biblioteca Digital António Sérgio passa a designar-se “Centro de Documentação e Informação António Sérgio” (CDI António Sérgio);
- Transferência da Biblioteca de António Sérgio para sala dotada de melhores condições de conservação, acondicionamento e consulta.

Tratamento Técnico do Acervo da CAS

- Biblioteca de António Sérgio:
 - ✓ Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca;
 - ✓ Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático;
 - ✓ Limpeza, acondicionamento e pequenos restauros (quando necessário) das obras que constituem a biblioteca de António Sérgio.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Casa António Sérgio

- Arquivo António Sérgio:
 - ✓ Descrição arquivística da documentação em base de dados Nyron-módulo de arquivo;
 - ✓ Digitalização da documentação considerada mais importante;
 - ✓ Limpeza, acondicionamento e pequenos restauros (quando necessário) da documentação que constitui o arquivo de António Sérgio.

- Biblioteca de outros espólios:
 - ✓ Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca;
 - ✓ Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático;
 - ✓ Limpeza, acondicionamento e pequenos restauros (quando necessário) das obras que a constitui.

- Arquivo de outros espólios:
 - ✓ Descrição arquivística da documentação em base de dados Nyron-módulo de arquivo;
 - ✓ Digitalização da documentação considerada mais importante;
 - ✓ Limpeza, acondicionamento e pequenos restauros (quando necessário) da documentação o constitui;
 - ✓ Gestão dos registos fotográficos das iniciativas desenvolvidas pela CASES.

- Para uma uniformização da catalogação e descrição arquivística recorrer-se-á ao uso dos seguintes manuais: Manual de Procedimentos para Biblioteca e Manual Procedimentos para Arquivo, logo que estes estejam aprovados. Os mesmos encontram-se ainda em execução para posterior análise, correção e aprovação.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Casa António Sérgio

- Para uma uniformização da catalogação e descrição arquivística recorrer-se-á ao uso dos seguintes manuais: Manual de Procedimentos para Biblioteca e Manual de Procedimentos para Arquivo, logo que estes estejam aprovados. Os mesmos encontram-se ainda em execução para posterior análise, correção e aprovação.
- Gestão do novo sítio do CDI António Sérgio, onde se encontra agregado o respetivo catálogo.
- Continuação da gestão e manutenção do sítio do *facebook* da CAS e seu acesso a partir do sítio geral da CASES.

Plano de Dinamização

- Dinamização de iniciativas – Agenda para a CAS:
 - ✓ Realização de reuniões de formação e informação;
 - ✓ Dinamização cultural.
- Promoção de debates e iniciativas, em parceria com as entidades da Economia Social (especialistas e académicos estudiosos do setor), designadamente através da realização de tertúlias sobre facetas da obra de António Sérgio, sobre o cooperativismo e a Economia Social.
- Apoio a investigadores das áreas da Economia Social e da obra e pensamento de António Sérgio;
- Cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal na PORBASE – Base Nacional de Dados Bibliográfico;

VI – Ações por Departamento

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Casa António Sérgio

- Participação no grupo de trabalho Projeto REDTESS - Rede de Cooperação e Conhecimento na Área do Trabalho, Emprego e Solidariedade Social;
- Acolhimento e tratamento de espólios documentais sobre cooperativismo doados à CASES.

Plano de Dinamização

- A OCPLP, associação de direito português criada em 1997, manterá a sua sede na Casa António Sérgio, desse modo possibilitando aos seus membros o acesso fácil às obras portuguesas sobre cooperativismo e Economia Social.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Credenciação e Estatística
. Promover o processo de credenciação das cooperativas;
. Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social e sua respetiva divulgação, em parceria com o INE;
. Gerir a Base de dados do setor cooperativo;
. Conceber e divulgar estatísticas do setor da Economia Social;
. Desenvolver o Observatório da Economia Social Portuguesa.

Ao Departamento de Credenciação e Estatística e (DCE) compete assegurar a credenciação das cooperativas e produzir e divulgar informação estatística do setor.

Credenciação e Medidas de Modernização

- Credenciação das cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável, via Portal de Credenciação:
 - ✓ O processo de Credenciação on-line concretiza a desmaterialização total de toda a documentação legalmente exigível para a emissão de credencial que passou a ser remetida por via digital, bem como a emissão da credencial através de um modelo digital;
- Optimização da plataforma tecnológica implementada pela CASES, como forma de obter em 2016 novas formas de acesso e tratamento de informação diversificada que chegará à CASES via Portal de Credenciação *on-line* concretizado em 2015:
 - ✓ Possibilidades de oferta de informação inovadora sobre o setor cooperativo, informação que será recebida apenas por via digital com o objetivo de minimizar ao máximo os fluxos de papel.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Credenciação e Estatística

Conta Satélite da Economia Social

- Atualização da Conta Satélite, com dados de 2013, ao abrigo do ponto 2 do Artigo 6º da Lei de Bases da Economia Social, em parceria com o INE:
 - ✓ Concretização das ações previstas no cronograma físico acordado entre a CASES e o INE para a realização da Conta Satélite de 2013 entre 1 de junho de 2015 e dezembro de 2016.

Base de Dados do setor cooperativo

- Criação de uma nova Base de Dados do Setor Cooperativo com informação atualizada pelas respetivas entidades que fornecem a informação através do Portal de Credenciação *on-line*.
- Divulgação de informação económica e social sobre o setor cooperativo.

Estatísticas sobre o setor da Economia Social

- Participação na criação da “Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social” (BDPEES), por forma a conferir à Economia Social uma visibilidade de setor, a par dos setores público e privado;
- Elaborar, e divulgar, no primeiro quadrimestre de 2016 uma publicação em formato digital com informação estatística do setor cooperativo extraída da base de dados acoplada à “credenciação de cooperativas *online*” com referência à informação de 2014;
- Edição, em formato papel, da publicação “As 100 maiores empresas cooperativas”;
- Preparação da publicação dos resultados da Conta Satélite da Economia Social, com dados de 2013, em formato digital, em simultâneo com o INE, e, sob iniciativa da CASES, em formato papel.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Credenciação e Estatística

Observatório da Economia Social Portuguesa

- O Observatório da Economia Social Portuguesa (OBESP) está a ser desenvolvido em parceria com o CIRIEC-Portugal, tendo sido concebido como um centro permanente de estudo, análise e monitorização do setor:
 - ✓ Pretende-se facilitar o acesso a informação atualizada, através da recolha e do tratamento de dados, aos/às cidadãos/ãs empreendedores/as, às OES e à sociedade em geral.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Instrumentos Financeiros
. Executar o Protocolo celebrado entre o IEFP e a CASES, no que respeita à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito (PNM);
. Desenvolver uma estratégia de comunicação do PNM;
. Desenvolver ações de formação e de sensibilização no âmbito do PNM;
. Gerir a linha de crédito SOCIAL INVESTE – PADES/PES;
. Desenvolver uma estratégia de comunicação do SOCIAL INVESTE.

Ao Departamento de Instrumentos Financeiros (DIF) compete efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, designadamente o Programa Nacional de Microcrédito, o Social Investe e outros instrumentos financeiros adaptados ao setor da Economia Social.

Operacionalização do PNM

- Apoio à concretização de projetos – Pressupostos do n.º de projetos a abranger em 2016:
 - ✓ N.º de projetos validados - 300/ano;
 - ✓ Taxa de aprovação pela banca - 50%;
 - ✓ Relação entre a taxa de notificação da aprovação e a celebração do contrato Microinvest - 100%;
 - ✓ Prazo médio entre a notificação da aprovação e a celebração do contrato - 30 dias;
 - ✓ Projetos com intervenção do Técnico de Apoio Local (ECPAT) – 45%;
 - ✓ N.º de projetos a abranger pelo Apoio Técnico – 135;
 - ✓ N.º de projetos com Apoio Técnico e contrato de crédito celebrado – 68.
- Modernização de todo Sistema Operacional / funcional do PNM:
 - ✓ Concretização da Base de Dados / Processo de Candidatura e Emissão *Online* de Validações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito.
- Renegociação do reforço da Linha Microinvest ou de um novo instrumento financeiro, em função da dotação e grau de utilização da Linha.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Instrumentos Financeiros

- Celebração de Protocolos Bilaterais com vista à densificação da Rede do quadro de Técnicos de Apoio Local, potenciando a criação de condições para todos os projetos serem concretizados com Apoio Local.

Estratégia de Comunicação do PNM

- Os principais mecanismos que facilitam a informação e comunicação passam pela Linha Verde Sou Mais, pelo dossier de negócio, pelo sítio Sou Mais, bem como atendimentos presenciais e participação em reuniões de divulgação do PNM.
- Reforço da estratégia de comunicação do PNM, através da sinalização de casos de sucesso, contribuindo para uma divulgação real da imagem do Programa e permitindo uma clara identificação de proximidade e alinhamento com a política de comunicação PNM:
 - ✓ Sinalizar em todo o território e entre diversas atividades, 10 exemplos de promotores de sucesso, que conseguiram alavancar a sua atividade e o próprio posto de trabalho através do Programa Nacional de Microcrédito;
 - ✓ Realizar entrevistas tipo e fotorreportagens dos projetos, cujos conteúdos serão utilizados como estratégia de comunicação do PNM nas diversas plataformas disponíveis.

Ações de formação e de sensibilização

- Promoção de ações de formação para os/as técnicos/as de apoio local e de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais empreendedores/as;
- Promoção de ações de formação/sensibilização junto de entidades interessadas em participar no desenvolvimento do PNM.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Instrumentos Financeiros

- Participação dos exemplos de projetos de sucesso nas sessões de sensibilização/disseminação do Programa Nacional de Microcrédito por todo o território:
 - ✓ O valioso testemunho real que estes empreendedores podem oferecer, na 1.ª pessoa, explicitando todo processo de criação e consolidação do negócio, bem como as dificuldades e oportunidades sentidas, pode revelar-se um complemento importante e prático para as Sessões de Microcrédito.

Linha de Crédito SOCIAL INVESTE

- Operacionalização do processo de candidatura – análise, validação e emissão da Declaração de Elegibilidade à linha de crédito do Programa – Atestar a qualidade de destinatário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro;
- Proposta e execução de alterações no processo interno de validação da qualidade de destinatário das entidades candidatas, nomeadamente:
 - ✓ Solicitação da Declaração de Início de Atividade e da síntese/sinopse do Projeto a apresentar na entidade bancária,
 - ✓ Reformulação das fichas de controlo do processo e da receção da documentação;
 - ✓ Método de identificação interna dos processos Social Investe no que diz respeito aos números de processo, à gestão documental e à categorização das candidaturas por natureza jurídica;
 - ✓ Solicitação às Cooperativas das Folhas de Remuneração e síntese/sinopse do Projeto a apresentar na entidade bancária e articulação com o Departamento de Credenciação e Estatística para confirmação da documentação enviada e da posse de Credencial válida;
 - ✓ Recolha e tratamento de mais informação sobre as entidades e respetivas candidaturas para apresentação nos relatórios de reporte.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Instrumentos Financeiros

- Análise dos relatórios de execução da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, SA (SPGM) e monitorização do Programa;
- Articulação da informação e do processo com a SPGM;
- Análise do enquadramento e das faturas relativas ao pagamento das bonificações da taxa de juro (conformidade dos valores das bonificações e respetivas faturas, elaboração de registo e controlo interno, encaminhamento do processo para pagamento).

Estratégia de Comunicação do SOCIAL INVESTE

- Dinamização do processo de divulgação do Programa, através da realização de sessões de esclarecimento:
 - ✓ Divulgar o Programa dentro do setor da Economia Social;
 - ✓ Promover sessões de esclarecimento sobre o Programa e as condições da linha de crédito.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social
. Gerir o Programa COOPJOVEM;
. Gerir o Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV);
. Implementar e desenvolver programas de empreendedorismo e inovação social;
. Promover a partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social;
. Informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social;
. Outras atividades.

Ao Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social (DEIS) compete promover o empreendedorismo e inovação social através da conceção, execução e desenvolvimento de atividades, projetos ou iniciativas que privilegiem o aparecimento de novas respostas sociais ou implementação de serviços inovadores.

Programa COOPJOVEM

- Extensão/continuidade do programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, nos termos acordados nas candidaturas ao PO ISE, em termos de bolsas, apoio técnico, apoio à criação e instalação da cooperativa e outras despesas:
 - ✓ Abertura de candidaturas;
 - ✓ Análise e validação da qualidade de destinatário/a;
 - ✓ Gestão dos apoios não reembolsáveis do programa;
 - ✓ Elaboração de relatórios de execução física e financeira para as entidades financiadoras;
 - ✓ Prestação de contas às entidades financiadoras;
 - ✓ Elaboração de relatórios finais de execução.

VI – Ações por Departamento

Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV)

a) Bolsa Especializada de Voluntariado (BEV)

- A BEV, visa estimular o desenvolvimento do voluntariado e contribuir para a promoção da inclusão social e da participação ativa dos cidadãos através do aumento do número de pessoas e entidades envolvidas em atividades de voluntariado, designadamente nos setores da economia social, público e privado com fins lucrativos. De acordo com a proposta de diploma, a CASES terá as seguintes atribuições:

- ✓ Divulgação do programa;
- ✓ Fornecimento e a distribuição dos formulários previstos na proposta de diploma;
- ✓ Manutenção e gestão da plataforma informática;
- ✓ Prestação atempada de todas as informações solicitadas;
- ✓ Prestar às entidades promotoras de ações de voluntariado o apoio técnico e a comparticipação financeira nas despesas inerentes à respetiva execução;
- ✓ Proceder ao acompanhamento técnico-pedagógico das ações de voluntariado e apreciar o relatório final a apresentar pela entidade promotora e a avaliação apresentada pelo voluntário;
- ✓ Ceder às entidades promotoras os modelos de certificados de participação dos voluntários.

b) Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade

- A formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade visa melhorar a qualidade do voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas atividades. Do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do PO ISE na CASES decorrem as seguintes competências:
- ✓ Aplicar os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO ISE;
 - ✓ Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO;
 - ✓ Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;

VI – Ações por Departamento

- ✓ Realizar, em parceria com o PO ISE e com base na constituição de equipas mistas, verificações das operações in loco;
- ✓ Garantir a segregação de funções.

Implementar e desenvolver e um programa de sensibilização e informação sobre a avaliação de impacto social que vise atingir os seguintes objetivos:

- Sensibilizar as entidades da Economia Social para a importância e relevância da Avaliação de Impacto para a sustentabilidade, a eficácia e a eficiência;
- Promover a articulação das entidades da Economia Social com outros *stakeholders*, auxiliando na construção da confiança necessária à posterior adoção de práticas de avaliação de impacto;
- Aumentar o conhecimento sobre os custos dos problemas sociais e promover a cultura de prestação de serviços orientada para os resultados e para a melhoria contínua do desempenho das entidades da Economia Social;
- Encorajar e promover a adoção, por parte das entidades da Economia Social, de práticas de análise e avaliação dos resultados e dos impactos das suas intervenções.

Partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social

- Disseminação das potencialidades do setor à comunidade em geral em matéria de empreendedorismo e de inovação social;
- Reforço da visibilidade do setor divulgando as boas práticas já desenvolvidas e validadas no terreno, com claro potencial de inovação;
- Organização de workshops e sessões de divulgação e sensibilização com o seguintes objetivos:
 - ✓ Estimular a inovação social;
 - ✓ Estimular o empreendedorismo coletivo apoiando os empreendedores e as organizações da Economia Social.

VI – Ações por Departamento

Informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social

- Disponibilização de informações e instrumentos de apoio a potenciais empreendedores que pretendam integrar o sector da Economia Social, quer através da criação de uma organização ou do desenvolvimento de projetos;
- Disponibilização de recursos ou produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do empreendedorismo e da inovação social;
- Apoio técnico a projetos de empreendedorismo social;
- Divulgação de informação sobre programas de apoio a empreendedores;
- Promoção da articulação e do intercâmbio entre projetos.

Outras atividades

- Participação em grupos de trabalho na área do empreendedorismo e inovação social, designadamente no Grupo de Trabalho Português Para o Investimento Social e Plataforma de Financiamento – GEO Fundos;
- Participação em outros programas de apoio ao empreendedorismo e inovação.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Formação e Capacitação

- . Desenvolver o programa de formação de apoio à gestão e modernização do setor da Economia Social;
- . Gestão da Bolsa de Formadores para a Economia Social;
- . Promover ações de sensibilização e formação em Economia Social, empreendedorismo e inovação social;
- . Promover a realização de formação superior em Economia Social, empreendedorismo e inovação social.

Ao Departamento de Formação e Capacitação (DFC) compete desenvolver programas de formação e qualificação no âmbito do setor da Economia Social e promover o reforço da capacitação institucional das organizações.

Programa de formação de apoio à gestão e modernização do setor da Economia Social

- Com o Programa de Formação dirigido ao setor da Economia Social pretende-se:
 - ✓ A melhoria dos procedimentos de gestão e administração das entidades da Economia Social;
 - ✓ O desenvolvimento e promoção de competências de gestão dos/as dirigentes e técnicos/as com vista a otimizar os recursos humanos, logísticos e financeiros;
 - ✓ A capacitação das organizações de conhecimentos específicos e de ferramentas de trabalho que lhes permitam aumentar a qualidade dos serviços prestados.
- Para atingir estes objetivos estão definidas as seguintes ações:
 - ✓ Implementação de um novo plano de formação, através da realização do curso de Gestão de Organizações da Economia Social, com a aplicação do referencial de formação reestruturado, e consequente validação prática dos conteúdos programáticos;
 - ✓ Implementação de um novo plano de formação, obedecendo ao princípio da descentralização geográfica das intervenções;
 - ✓ Organização de *workshops* temáticos sobre áreas específicas da gestão de organizações.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Formação e Capacitação

Bolsa de Formadores para a Economia Social

- Este instrumento, criado em 2015, visa dar suporte às atividades de formação da CASES, tendo em conta as lógicas de intervenção de âmbito nacional e de otimização de recursos:
 - ✓ Manter e atualizar de forma contínua uma base de dados de formadores, organizada pelos critérios de entrada na Bolsa de Formadores para a Economia Social, e com base em análises individuais das candidaturas rececionadas;
 - ✓ Disponibilizar a Bolsa de Formadores para a Economia Social a entidades do setor ou entidades públicas que, através de iniciativa autónoma e recursos próprios, promovem ações de formação e capacitação na área da Economia Social.

Promover ações de formação em empreendedorismo e inovação social

- Realizar ações de formação, sensibilização e *workshops* sobre a Economia Social, a caracterização e representatividade do setor e das organizações que o integram, os seus princípios e valores de atuação e as formas/procedimentos de constituição de uma entidade da Economia Social;
- Realizar ações de sensibilização e *workshops*, promovendo a Economia Social como o espaço privilegiado para a criação e operacionalização de iniciativas de empreendedorismo social, e para a promoção da inovação social;
- Operacionalizar os pontos anteriores através da articulação com instituições de ensino (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas), Câmaras Municipais, Contratos Locais de Desenvolvimento Social, entidades da ES, entre outras;
- Promover a realização de duas edições da Academia ES, um programa de formação e sensibilização para as temáticas da Economia Social, destinado a jovens dos 18 aos 35 anos.

VI – Ações por Departamento

Departamento de Formação e Capacitação

Promover a realização de formação superior em Economia Social, empreendedorismo e inovação social

- Promoção de sinergias com instituições do ensino superior, no sentido de apoiar a oferta formativa e o desenvolvimento de estudos académicos relacionados com a temática da Economia Social:
 - ✓ Apoiar a realização de cursos (licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) nas áreas da ES, empreendedorismo e inovação social;
 - ✓ Realizar um levantamento nacional de oferta formativa académica nas áreas da ES, empreendedorismo e inovação social, divulgando a informação obtida através dos canais de comunicação disponíveis;
 - ✓ Desenvolver o trabalho técnico no âmbito da parceria com a FCSH da Universidade Nova de Lisboa, para a operacionalização de atividades do ano letivo 2015/2016 do Centro de Inovação da instituição.

VI – Ações por Departamento

Delegações Regionais

- . Apoiar regionalmente os programas e outras iniciativas sob a gestão da CASES;
- . Prestar informações no âmbito da ES, empreendedorismo e inovação social.

Às delegações regionais (DEL-Norte, DEL-Centro, DEL-Alentejo, DEL-Algarve, DEL-Madeira, DEL-Açores) compete assegurar o apoio técnico-administrativo aos programas e projetos desenvolvidos pela CASES e outras atividades que devam ser prosseguidas no âmbito regional e local, sob a coordenação dos serviços centrais.

Apoio a programas e iniciativas

- Acompanhar e apoiar regionalmente os programas sob a gestão da CASES, (designadamente no âmbito do empreendedorismo e inovação social: COOPJOVEM e outros);
- Assegurar o cumprimento dos procedimentos e critérios específicos inerentes aos Programas;
- Apoiar a realização de iniciativas e outras atividades da CASES a nível regional e/ou local.

Serviço de atendimento

- Prestar informações sobre Economia Social, empreendedorismo e inovação social.

Orçamento 2016 (Fluxos monetários)

VII - Enquadramento

A presente proposta de orçamento de exploração da CASES para o exercício de 2016 tem em consideração a qualificação da CASES como Entidade Pública Reclassificada (EPR), da qual resulta a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo. No decorrer do ano de 2015, a CASES foi integrada no regime simplificado de prestação de contas integradas em Orçamento de Estado.

Não obstante a CASES, em termos jurídico-administrativos, revestir a natureza jurídica de “cooperativa de interesse público” (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro), sendo uma entidade externalizada do MTSSS (alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro), para efeitos orçamentais é reconhecida como EPR, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro).

Com efeito, a autoridade estatística nacional – INE – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Setor Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, compete à sua Assembleia Geral apreciar e aprovar o Plano de Atividades e Orçamento, assim com o Relatório de Contas anuais. Os Planos de Atividades e Orçamento, assim como o Relatório de Gestão e Contas desde 2010, foram aprovados por unanimidade, certificados e enviados ao Tribunal de Contas.

O Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no n.º 2 do art.º 14.º, prevê que, “a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a comparticipação financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio”.

VII - Enquadramento

Até ao presente, o cumprimento desta norma tem sido assegurado por transferências efetuadas por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) e, a partir de 2014, também pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS).

A proposta de orçamento de exploração da CASES, para o exercício de 2016, inscreve como receitas as que resultam de transferências do IEFP, IP., no enquadramento do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, a que acrescem receitas próprias e juros de aplicações financeiras destinados à execução de projetos que visam a persecução da missão da CASES.

No ano de 2015, a verba transferida no orçamento do IEFP, IP, para a CASES, foi de €1,425 mil euros, incluindo-se neste montante as verbas do Programa Social Investe e do Programa Nacional de Microcrédito. Acresceu a esta verba o valor de 117 mil euros do IGFSS e o montante de 60 mil euros de receitas próprias e juros de aplicações financeiras, no total de 1,602 mil euros.

O financiamento do orçamento do ano de 2016 é assegurado por uma verba de 2,592 mil euros, inscrita no orçamento do IEFP (2,100 mil euros) e no do IGFSS (143 mil euros), sendo o valor remanescente assegurado por receitas próprias. O financiamento dos programas COOPJOVEM/FSE, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade totaliza o valor de 4,351 mil euros.

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

	(Valores em Euros)	Notas	Orçamento 2016	Orçamento 2015	Orc. 16 vs Orc. 15 (%)
A)	Receita Prevista:				
R05.02	Juros de Aplicações -Outras Instituições Bancárias		4.000	4.530	-12%
R05.03	Juros de Aplicações - IGCP		8.000	11.715	-32%
R06.03	Transferência IEF		1.404.264	1.425.000	-1%
R06.03	Contribuição Pública Nacional (*b)		695.736	0	
R06.03	Financiamento COOPJOVEM/FSE*		3.347.622	3.849.337	-13%
R06.03	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		1.004.024	0	
R06.06	Transferência IGSS (*a)		143.629	116.722	23%
R07.02	Vendas de Bens e Serviços		19.272	12.500	54%
R08.02	Outras receitas correntes - subsídios SS		17.735	31.608	
R11.11	Ativos Financeiros - Adm. Pública (*c)		300.000	0	
	Total de Receita Prevista (A)	I)	6.944.282	5.451.412	27%
B)	Despesa Prevista:				
	a) Despesas com Pessoal:	II)			
D01.01	Remunerações certas e permanentes		663.570	557.652	19%
D01.01	Remunerações certas e permanentes IGSS (*a)		59.319	66.030	-10%
D01.01	Remunerações certas e permanentes COOPJOVEM		0	43.588	-100%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais		9.130	10.395	-12%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais IGSS		836	0	100%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais COOPJOVEM		0	474	-100%
D01.03	Encargos s/ Remunerações		129.085	113.417	14%
D01.03	Encargos s/ Remunerações COOPJOVEM		0	8.966	-100%
D01.03	Encargos s/ Remunerações IGSS (*a)		12.474	15.339	-19%
	Subtotal (a)		874.414	815.861	7%
	b) Aquisição de bens e serviços:				
D02.01	Aquisição de bens		13.250	8.750	51%
D02.02	Aquisição de serviços		528.829	462.832	14%
D02.02	Aquisição de serviços IGSS (*a)		71.000	35.353	101%
D02.02	Aquisição de serviços COOPJOVEM		1.130.394	281.050	302%
D02.02	Aquisição de serviços BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		148.068	0	100%
	Subtotal (b)	III)	1.891.541	787.985	140%
	c) Encargos Financeiros, Transferências de capital e aquisição de bens de capital				
D03.06	Outros Encargos Financeiros		1.200	1.200	0%
D04.07	Instituições sem fins lucrativos	IV)	345.958	279.000	24%
D04.08	Transferências de capital para as famílias		17.735	31.608	-44%
D04.08	Transferências de Capital COOPJOVEM*		2.668.095	3.515.258	-24%
D04.08	Transferências de Capital BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		1.100.824	0	100%
		V)	3.786.655	3.546.867	7%
D07.01	Aquisição de Bens de capital - Investimentos		23.534	1.500	1469%
D08.09	Transferências de Capital para entidades internacionais		20.980	19.000	10%
	Subtotal (c)		4.178.327	3.847.568	9%
	Subtotal (b) + (c)		6.069.869	4.635.553	31%
	Total de Despesas Previstas (B)= (a)+(b)+(c)		6.944.282	5.451.412	27%
	Saldo (A - B)		0	0	0%

Legenda:

* Não incluídos os saldos a transitar do Orçamento de 2014.

(*a) Verba recebida no início do ano de 2015, não prevista na proposta de orçamento aprovada.

(*b) Verba assegurada pelo IEF para os programas europeus (parte não elegível incluindo o IVA).

(*c) Verba da CASES, referente a saldos de gerência anteriores a 2014 (em depósitos a prazo). Aprovada a sua utilização em despesa para o corrente ano.

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

O orçamento de 2016 prevê um aumento na receita em relação ao ano anterior na ordem dos 27%, passando de 5,451 mil euros, para 6,944 mil euros.

As transferências do IEFP, face ao exercício anterior, passam de 1,425 mil euros para 1,404 mil euros, o que inclui o financiamento para o Programa Nacional de Microcrédito, no valor de 14 mil euros e para o Programa Social Investe, no valor de 130 mil euros, assegurando também a transferência do valor de 695 mil euros referente à comparticipação nacional (valores não elegíveis pelos fundos europeus), o que no total corresponde a uma verba de 2,100 mil euros.

Encontra-se, ainda, inscrito em orçamento para 2016, o montante de 143 mil euros financiados pelo IGFSS para programas específicos de apoio ao empreendedorismo, inovação social e emprego jovem.

Este orçamento integra também receitas próprias no valor de 349 mil euros, correspondentes à venda de bens e serviços (19 mil euros), à comparticipação do IEFP no âmbito da Medida Estágios-Emprego (17 mil euros), a Juros de Aplicações Financeiras (12 mil euros) e o valor de 300 mil euros correspondente ao saldo de gerência de anos anteriores a 2014, inscrito em ativos financeiros, cuja utilização em despesa se encontra autorizada.

No que concerne aos programas financiados por verbas comunitárias, COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, o orçamento reflete um aumento de cerca de 502 mil euros, face ao ano anterior, dado que se prevê a gestão de uma nova edição do programa COOPJOVEM e a execução de um novo programa, a Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, integrados no âmbito do "Portugal 2020". A estas verbas acresce a Comparticipação Pública Nacional de 695 mil euros nos moldes definidos para os respetivos programas, assegurado pelo IEFP, já *supra* identificada no computo da transferência do IEFP.

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

O detalhe das rubricas que compõem o total das receitas é conforme o quadro seguinte:

Receitas IEFP,IGFSS, Próprias e FEDER		Notas	Orçamento 2016	Orçamento 2015	Orc. 16 vs Orc. 15 (%)
R06.03	Orçamento IEFP		1.259.542	1.290.183	-2%
R06.03	Microcrédito		14.253	17.817	-20%
R06.03	Social Investe		130.469	117.000	12%
	<i>Subtotal</i>		1.404.264	1.425.000	-1%
R06.03	Contribuição Pública Nacional (*b)		695.736	0	
	Sub-Total Transferência IEFP		2.100.000	1.425.000	47%
R06.06	Transferência IGFSS (*a)		143.629	116.722	23%
	Sub-Total Transferência IGFSS		143.629	116.722	23%
	Total Receitas IEFP e IGFSS		2.243.629	1.541.722	46%
R05.02	Juros de Aplicações -Sociedades Financeiras		4.000	4.530	-12%
R05.03	Juros de Aplicações -IGCP		8.000	11.715	-32%
R07.02	Venda de Bens e Serviços Correntes		19.272	12.500	54%
R08.02	Outras receitas correntes - subsídios SS		17.735	31.608	-44%
R11.11	Ativos Financeiros - Adm. Publica (*c)		300.000	0	
	Sub-Total de Receitas Próprias		349.007	60.353	478%
	Total Receitas IEFP/IGFSS e Próprias		2.592.636	1.602.075	62%
R06.03	Financiamento COOPJOVEM/FEDER*		3.347.622	3.849.337	-13%
R06.03	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FEDER		1.004.024	0	100%
	Total Fundos Comunitários (*b)		4.351.646	3.849.337	13%
	Total de Receitas	I)	6.944.282	5.451.412	27%

Nota I: Quadro detalhe da previsão de Receita

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

As despesas orçamentadas, subdividem-se em despesas com pessoal e respetivos encargos com as remunerações (874 mil euros), aquisição de bens e serviços (1,891 mil euros) e transferências de capital (4,178 mil euros).

O cálculo das despesas com pessoal foi efetuado com base no pressuposto da necessidade de entrada de quatro novos colaboradores (perfazendo um total de 31 colaboradores no final do ano 2016) e da continuidade das reduções remuneratórias que vigoravam em novembro de 2015.

Ao total dos encargos com pessoal foram ainda adicionados os encargos relativos à contribuição para a Segurança Social de três estagiários, encargo da responsabilidade da CASES, sendo que as bolsas serão financiadas pelo IEFP, através de medida Estágios-Emprego.

Descrição	Remunerações	Encargos	Total
Técnico Superior - 3 Entradas (CIT)	49.166	13.489	62.655
Informático - 1 Entrada (CIT)	12.853	2.615	15.468
Total Entradas	62.019	16.104	78.123
	0	0	0
Total Saídas	0	0	0

Nota II: Quadro detalhe com o impacto das entradas previstas em 2016.

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

As despesas com a aquisição de bens e serviços (1,891 mil euros), apresenta as seguintes sub-rubricas, subdivididas em aquisição de bens (13 mil euros), aquisição de serviços - Geral CASES (599 mil euros) e por cada programa, COOPJOVEM (1,130 mil euros) e BOLSA DE VOLUNTARIADO (148 mil euros), conforme quadro anexo, Nota III.

Despesas Correntes				Notas	Orçamento 2016	%	Orçamento 2015	%	Orc. 16 vs Orc. 15 %
	OE 2016	OE 2015							
Geral	D02.01	D02.01	Aquisição de bens		13.250	1%	8.750	1%	51%
	D02.02.51	D02.02.14.BO	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - Outros	III.1)	352.368	19%	226.510	29%	56%
		D02.02.25	Outros Serviços (Avenças Mensais)		72.066	4%	56.949	7%	27%
		D02.02.15.BO	Outras - Formação		44.000	2%	56.300	7%	-22%
		D02.02.19.CO	Outros - Assistência Técnica		21.711	1%	19.710	3%	10%
		D02.02.17	Publicidade		20.000	1%	8.200	1%	144%
		D02.02.16	Seminários, Exposições e Similares		19.745	1%	12.932	2%	53%
		D02.02.10	Transportes		14.315	1%	11.250	1%	27%
		D02.02.13	Deslocações e Estadas		13.522	1%	11.522	1%	17%
		D02.02.09.DO	Comunicações Móveis		12.407	1%	5.115	1%	143%
		D02.02.02	Limpeza e Higiene - Serviços		6.327	0%	6.389	1%	-1%
		D02.02.20	Outros trabalhos especializados		5.756	0%	3.673	0%	57%
		D02.02.12.BO	Outras - Seguros		5.468	0%	6.000	1%	-9%
		D02.02.09.EO	Outros Serviços conexos de Comunicações		4.900	0%	605	0%	710%
		D02.02.22	Serviços de Saúde		2.711	0%	2.228	0%	22%
		D02.02.01	Encargos das Instalações		2.160	0%	6.976	1%	-69%
		D02.02.18	Vigilância e Segurança		1.473	0%	1.035	0%	42%
		D02.02.09.CO	Comunicações Fixas de Voz		900	0%	8.679	1%	-90%
		D02.02.11	Representação dos Serviços		0	0%	1.800	0%	-100%
		D02.02.04	Locação de edifícios		0	0%	10.380	1%	-100%
		D02.02.09.FO	Outros Serviços de Comunicações		0	0%	3.600	0%	-100%
	D02.02.03	Conservação de Bens	0	0%	2.500	0%	-100%		
	D02.02.09.BO	Comunicações Fixas de Dados	0	0%	480	0%	-100%		
	n/a	Aquisição de serviços IGFSS (a)		0	0%	35.353	4%	-100%	
			Sub-Total Geral CASES		599.829	32%	498.186	63%	20%
Coopjovem	D02.02.51		Apoio Técnico		1.130.394	100%	281.050	36%	302%
			Sub-Total COOPJOVEM		1.130.394	60%	281.050	36%	302%
BOLSA VOLUNTARIADO + RH FORMAÇÃO	D02.02.51	n/a	Recursos Humanos - Prestação de serviços		47.784	4%	0	0%	100%
		n/a	Desenvolvimento de plataforma		50.000	4%	0	0%	100%
		n/a	Comunicação e divulgação do projeto/ano		27.784	2%	0	0%	100%
		n/a	Manutenção da plataforma/ano		22.500	2%	0	0%	100%
			Sub-Total BOLSA VOLUNTARIADO +RH FORMAÇÃO		148.068	13%	0	0%	100%
	D02.02	D02.02	Total de Aquisição de Serviços	III)	1.891.541	100%	787.986	100%	140%

Nota III: Quadro detalhe da rubrica da despesa, aquisição de bens e serviços.

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

Os principais projetos inscritos na sub-rubrica Estudos, Pareceres e Consultadoria, são conforme quadros, abaixo.

Despesas Correntes		Orçamento 2016	Orçamento 2015
D02.02.14.BO Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - Outros		352.368	226.510

Despesas Correntes		Orçamento 2016	Orçamento 2015
D02.02.14.BO	Observatório da ES	44.000	15.000
	Programas de Avaliação de Impacto Social	36.000	7.500
	Edições CASES	36.377	5.000
	Programa de comunicação - CASES	30.000	0
	Programas de formação externa	15.000	0
	Serviços Contabilidade e apoio financeiro e report	29.520	36.531
	Programas de partilhas de boas práticas	26.100	10.000
	Programa Coopjovem (despesas não elegíveis)	25.000	0
	Serviços apoio plataformas de informação	24.941	0
	Programa Portugal Social on the Road	20.000	16.499
	Programa de Empreendedorismo e Inovação Social	10.000	5.000
	Comunicação e Publicidade	17.500	20.000
	Credenciação Online	15.000	39.000
	Base de dados para a Economia Social	10.000	17.500
	Contratos firmados - Serviços ROC	8.200	8.200
	Projeto BEM	2.500	0
	Ações de formação e sensibilização - PNM	2.230	0
	Avaliação Coopjovem	0	13.464
	Auditoria a)	0	15.000
	Programa Nacional de Microcrédito	0	17.816

Nota III.1: Quadro detalhe da sub-rubrica da despesa, Estudos, Projetos e Consultadoria - Outros.

(a) O valor referente a Auditoria para o ano 2016 foi reclassificado para Outros serviços (Avenças mensais), apresentado no quadro da Nota III, mantendo-se o mesmo valor de 2015).

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

Na rubrica transferências de capital, a sub-rubrica instituições sem fins lucrativos (345 mil euros), a mesma é decomposta conforme quadro abaixo.

Despesas Correntes		Orçamento 2016	Orçamento 2015
D04.07.01	Instituições s/ fins lucrativos	345.958	279.000

Despesas Correntes		Orçamento 2016	Orçamento 2015
D04.07.01	Programa Social Investe - CASES	130.469	117.000
	Programa Social Investe - IEFP	130.469	0
	Programa Plano Nacional Microcrédito - CASES	14.253	0
	Programa Plano Nacional Microcrédito - IEFP	14.253	0
	Apoio a instituições	60.000	150.000
	Plataforma de financiamento GEO Fundos	5.250	0
	Prémio António Sérgio	12.000	12.000

Nota IV: Quadro detalhe da sub-rubrica da despesa, Instituições sem fins lucrativos.

Do total de transferências de capital 3,786 mil euros, 2,668 mil euros são referentes ao programa COOPJOVEM e no programa Bolsa do Voluntariado a mesma apresenta o montante de 1,100 mil euros.

Despesas Correntes			Notas	Orçamento 2016	%	Orçamento 2015	%	Orc. 16 vs Orc. 15 %
	OE 2016							
Geral	D04.08	Transferências Famílias - Estágios IEFP		17.735	0%	31.608	1%	-44%
				17.735	0%	31.608	1%	-44%
CoopJOVEM	D04.08	Bolsas		2.053.845	54%	3.515.258	99%	-42%
		Apoio Const.		614.250	16%	0	0%	100%
				2.668.095	70%	3.515.258	99%	-24%
Bolsa Voluntariado + RH	D04.08	Subsidio de refeição		527.260	14%	0	0%	100%
		Transporte		431.357	11%	0	0%	100%
		Seguros acidentes pessoais		142.208	4%	0	0%	100%
				1.100.824	29%	0	0%	100%
	D04.08	Total de Transferências famílias	V)	3.786.655	100%	3.546.867	100%	7%

Nota V: Quadro detalhe da sub-rubrica da despesa, Transferências famílias..

VIII - Orçamento 2016 – Fluxos monetários

Transferência do IEFP e IGFSS

O quadro apresentado abaixo reflete a evolução das transferências do IEFP, reais entre 2010 e 2014 e previsionais para os anos de 2015 e 2016. Desde 2011 até 2014 verificou-se um decréscimo de ano para ano, invertendo-se a partir de 2015 através de uma diversificação de fontes de financiamento, com a entrada de transferências do IGFSS, dando continuidade ao aumento de atividades sob a responsabilidade da CASES. Para 2016, ainda se prevê um aumento das transferências do IEFP, devido à continuidade da operacionalização de programas institucionais, como o Programa Nacional de Microcrédito, o Programa Social Investe, bem como o lançamento de novos programas no âmbito do apoio ao emprego jovem e voluntariado.

A diferença entre o sub-total das transferências e os custos de estrutura para os anos 2015 e 2016 é assegurado com verbas próprias da CASES, referentes a outras fontes de financiamento, como donativos de privados e apoios de instituições como a Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação Montepio e receitas provenientes de aplicações financeiras a prazo.

Designação	Real	Real	Real	Real	Real	Previsional		Previsional	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015		2016	
Transferências IEFP	2.000.000	2.000.000	1.700.000	1.500.000	1.345.275	1.425.000	(*)	2.100.000	(**)
Transferências IGFSS	0	0	0	0	0	116.722		143.629	
Sub-Total	2.000.000	2.000.000	1.700.000	1.500.000	1.345.275	1.541.722		2.243.629	
Custos Estrutura	814.040	1.331.283	1.467.627	1.072.279	1.243.626	1.554.222		1.896.901	

Nota VI: Montantes de verbas transferidas pelo IEFP e IGFSS e a respetiva estrutura de custos da CASES, nos períodos de 2010 a 2016 (2015 e 2016 previsional).

(*) Na leitura deste indicador (previsional transferências do IEFP importa referir que se encontram inseridos 17,8 mil euros referentes ao Programa Nacional de Microcrédito, 117 mil euros referentes ao Programa Nacional Social Investe, assim como o valor 31,6 mil euros relativos a Receitas Fundo Social Europeu - Medida Estágios/Emprego.

(**) Na leitura deste indicador (previsional transferências do IEFP importa referir que se encontram inseridos 14,3 mil euros referentes ao Programa Nacional de Microcrédito, 130 mil euros referentes ao Programa Nacional Social Investe, assim como o valor 17,7 mil euros relativos a Receitas Fundo Social Europeu - Medida Estágios/Emprego.

Importa sublinhar que os custos de estrutura reportados na coluna de 2010, não incluem os custos suportados pelo Orçamento de Estado do então INSCOOP, até junho desse ano.

